

## **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL CONDICIONA HOMOLOGAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA À RETIFICAÇÃO DA GFIP**

Contribuintes que obtiveram decisões judiciais garantindo o seu direito à compensação de créditos previdenciários indevidamente recolhidos, deverão recorrer novamente ao Poder Judiciário.

Isso porque a Secretaria da Receita Federal do Brasil "RFB", por meio da Solução de Consulta "Cosit" nº 77/2018, firmou entendimento no sentido de condicionar a compensação de créditos previdenciários decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado à retificação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social "GFIP" relativas a tais créditos.

A polêmica da nova orientação reside no fato de que, além de vincular a autoridade fiscal, cria obrigação não exigida pela legislação específica e contrária entendimento já proferido pela Câmara Superior do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais "CARF", cuja Segunda Turma se posicionou no sentido de que a não retificação das "GFIP" pode ensejar a aplicação de penalidades, mas não é causa de invalidação da compensação dos créditos relacionados.

Diante do novo cenário e da insegurança jurídica gerada, os contribuintes que possuem direito à compensação de créditos previdenciários, garantidos judicialmente, agora enfrentam uma tentativa ilegal, por parte da "RFB", de inviabilizar o exercício desse direito, seja pelo grande volume da documentação a ser retificada, seja pela desnecessidade de mantê-la após o prazo quinquenal, o que dificultará a homologação da compensação perante a "RFB".

Assim, para garantir a manutenção do direito à compensação dos créditos de forma incondicionada, ou seja, sem a necessidade da prévia retificação das "GFIP", os contribuintes deverão ingressar com nova medida judicial, motivo pelo qual colocamo-nos à disposição para assessorá-los nesse assunto e propor a ação hábil a mitigar eventuais prejuízos de acordo com a particularidade de cada caso.

Caso restem dúvidas a respeito do tema, permanecemos à disposição para saná-las.